

PORTARIA Nº 14 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, da Emenda Constitucional, nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor **José Joaquim do Carmo**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 383.644.926-91, e RG nº MG – 3.705.385, ocupante do cargo efetivo **Vigia (Antigo Vigilante)**, **Matrícula nº 11075-0**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, a partir **10 de setembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.


Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA